

# A contabilidade ambiental e sua aplicabilidade em empresas brasileiras

recebido em fev. 2004 – aprovado em out. 2004

## Auta Maria da Silva

Graduada em Ciências Contábeis – Mackenzie;  
Mestranda no Mestrado Profissional em Administração – UNINOVE.  
[auta@uninove.br](mailto:auta@uninove.br)

## Maria Tereza Saraiva de Souza

Doutora e Mestre em Administração de Empresas – FGV-SP;  
Especialista em Análise Organizacional – FGV-DF;  
Diretora adjunta no Departamento de Ciências Gerenciais,  
Professora na graduação e pós-graduação – UNINOVE.  
[mtereza@uninove.br](mailto:mtereza@uninove.br)

## Resumo

A contabilidade ambiental é considerada uma importante ferramenta para mensurar e gerenciar os recursos naturais utilizados pelas empresas. Este artigo busca verificar, na atual conjuntura das empresas brasileiras, aspectos relativos ao conhecimento e aplicabilidade da contabilidade ambiental nessas empresas. Para isso, além de uma pesquisa bibliográfica, foi feito um estudo da legislação ambiental adotada no Brasil e realizada uma pesquisa de campo para identificar os grupos empresariais que fazem uso da contabilidade ambiental. Durante o trabalho, foi enviado um questionário do tipo *survey* para 30 empresas, obtendo-se 11 respostas. Para a coleta de dados, utilizou-se a escala de Likert, a saber: escalas de categoria simples, de múltipla escolha, com respostas únicas e múltiplas.

## Palavras-chave

*Contabilidade. Contabilidade Ambiental. Legislação. Meio Ambiente.*

SILVA, Auta Maria da; SOUZA, Maria Tereza Saraiva de.  
A contabilidade ambiental e sua aplicabilidade em empresas brasileiras.  
*Cadernos de Pós-Graduação*. São Paulo: UNINOVE, dez. 2004. v. 3, p. 33-47.

---

# The environmental accounting and its applicability in Brazilian companies

---

## **Abstract**

The environmental accounting is considered an important tool to measure and manage natural resources used by companies. The objective of this article is to verify in the current scenario of the Brazilian companies, aspects concerning the knowledge and applicability of the environmental accounting in these companies. In order to achieve this goal, besides a bibliographic research, an analysis of the Brazilian environmental legislation adopted in Brazil was made and a field research was conducted in order to identify the businesses groups that are using the environmental accounting concepts. During the work-study, a survey was randomly sent for 30 companies, resulting in 11 inputs back. For the data collection, the Likert scale, simple category scale, multiple choice answers and single choice answers were used.

## **Key words**

*Accounting. Environmental Accounting. Legislation. Natural environment.*

## Introdução

Desde do século XIX, o meio ambiente tem sido objeto de preocupação de todos os segmentos sociais, principalmente das empresas que discutem qual a melhor forma de dinamizar seus processos produtivos sem agressão ecológica. Assim, criam-se normas e processos que, por meio da utilização de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e da fiscalização governamental e não governamental, auxiliam-nas no controle do impacto causado pelas atividades no meio ambiente.

Segundo Sanches (1997, p. 54), a relação da empresa com o meio ambiente muda e a proteção ambiental faz parte de seus objetivos de negócio. Essa nova realidade, influenciada por mudanças sociais, políticas e econômicas, oferece desafios à contabilidade como ciência social. Surgem a cada dia novas necessidades dos usuários da informação contábil e entre elas, de acordo com Barbieri (1997, p. 199), está a demanda por informações de caráter financeiro-ambiental das empresas, reforçando a consciência ambiental e criando um círculo vicioso no sentido de reforçar ainda mais a educação ambiental. Para atingir esse objetivo, a empresa implementa um modelo de gestão ambiental, ou seja, um método que possibilita o controle ambiental das atividades produtivas. Segundo Epelbaum (1997, p. 235), para esse gerenciamento, deve haver interação entre administração e produção, garantindo, assim, a eficácia do processo.

Nesse contexto, entende-se que a contabilidade, considerada uma das principais ferramentas de gestão de negócios, pode auxiliar os administradores no gerenciamento empresarial do meio ambiente, permitindo-lhes evidenciar os fatos ocorridos em seu Balanço Patrimonial. Na análise de Ribeiro (1992, p. 56), essa prática pode conscientizar os usuários das demonstrações contábeis da conduta da empresa em relação ao meio ambiente.

Este artigo fará uma abordagem teórica do assunto, orientada por uma pesquisa de campo sobre a aplicação da contabilidade ambiental nas empresas brasileiras. O objetivo é verificar, na atual conjuntura dessas empresas, aspectos relativos ao conhecimento e aplicabilidade da contabilidade ambiental.

## 1. Desenvolvimento econômico X desenvolvimento sustentável

A partir dos anos 60, rompeu-se a premissa básica com que se defrontavam os administradores de empresas: o que, como e para quem produzir, tendo como objetivo a redução dos custos e a maximização dos lucros e do retorno sobre o capital dos investidores. Segundo Queiroz (2000, p. 78):

O crescimento econômico tem que ser planejado mediante correta análise das características ambientais, sociais e culturais regionais, bem como ser conduzido de forma consciente,

integrando e dimensionando custos ambientais e ecológicos, respeitando valores culturais identificados, além dos tradicionais interesses financeiros.

A problemática da limitação do consumo de matérias-primas deve fazer parte da agenda dos dirigentes empresariais de todo o mundo. Há necessidade de buscar equilíbrio entre os níveis de atividade econômica e as consequências ambientais, espelhando crescimento econômico no desenvolvimento sustentável da empresa e da comunidade do entorno. O conceito de responsabilidade ambiental implica que as empresas adotem práticas produtivas 'limpas' como o extrativismo sustentável, a agricultura orgânica e o manejo sustentável de madeira.

Ainda segundo Queiroz (2000), surge o conceito biológico de circuito fechado, com o reaproveitamento total de resíduos oriundos da fabricação de determinado bem. Para isso, as organizações precisam substituir matérias-primas não renováveis por materiais biodegradáveis e reaproveitáveis, sendo necessária a inclusão de novas contingências na análise de viabilidade de processos produtivos. Além da capacidade de absorção do mercado, das regulamentações específicas do setor de atuação, da existência de fornecedores e riscos pós-consumo, torna-se imprescindível verificar e estudar amplamente algumas contingências ambientais como, por exemplo, se as matérias-primas são recursos naturais não renováveis ou recicláveis, pois o processo produtivo exige uso

intensivo de energia e, por isso, é necessário que se constate se existe produção de resíduos, como lixo sólido e líquido ou gases poluentes, e se há passivos ambientais e sua mensuração por parte da empresa.

De acordo com Machado (2002), devido à dimensão financeira que tais contingências causam na performance das companhias, suas análises estão sendo priorizadas pelos administradores e investidores. O valor econômico da exploração e o uso dos recursos naturais precisam ser considerados como parte integrante do valor econômico dos serviços prestados e dos produtos resultantes.

Em economias internacionalizadas, os benefícios econômicos da atuação ambientalmente responsável são muito evidentes. Um exemplo é o fato de o Brasil ter uma legislação antipoluição muito mais severa do que a da Argentina. Por essa razão, no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), as empresas brasileiras têm grande dificuldade de comercializar o produto. No entanto, na União Européia, o produto brasileiro é muito bem aceito, haja vista a preocupação ambiental e a recusa de produtos ambientalmente inviáveis que não atendam aos padrões ambientais estabelecidos (MACHADO, 2002).

Resulta desse ponto a importância das certificações internacionais como a International Standardization Organization (ISO) série 14.000, que padroniza os procedimentos produtivos à luz de parâmetros mundiais e auditorias ambientais específicas. A obtenção desse tipo de certificação traz às empresas grandes benefícios

econômicos, pois facilita o acesso a mercados exigentes, proporcionando a amortização e compensação dos investimentos destinados à recuperação e preservação ambiental, cujos programas e certificação normalmente exigem grande volume de investimento, uma vez que requerem a implantação de tecnologias sofisticadas e propiciam um retorno a longo prazo.

Atualmente, trabalhar dentro das normas ambientais é uma vantagem adicional, se considerada a existência de uma centena de fundos de investimento especializados na aplicação de recursos em empresas ambientalmente responsáveis (op. cit.). Segundo Machado, o *Terra Capital*, por exemplo, foi o primeiro fundo mundial destinado a capitalizar projetos empresariais que tivessem como objetivo a preservação da biodiversidade. Esses fundos de investimento permitem que as empresas conciliem práticas ambientalmente corretas com lucro, sem a necessidade de subsídios governamentais. Para o investidor, garante-se o retorno mínimo de 25% a 30% sobre o capital investido. Algumas bolsas de valores criaram índices socioambientais específicos para mensurar o desempenho de empresas ambientalmente corretas, como a agência Dow Jones, que formulou um índice exclusivo para companhias ecologicamente corretas: o Dow Jones Sustainability Group Index (DJSGI).

Além disso, a assinatura do Protocolo de Kyoto, em 2001, por 178 países, exceto os Estados Unidos da América (EUA), determinando a redução da emissão de gases na atmosfera, principalmente o CO<sup>2</sup>, desenca-

deou outra vantagem competitiva para alguns países e empresas: a negociação de uma nova *commodity* ambiental – o crédito de carbono. Segundo Cançado Trindade (2001, p. 34), os países emitirão “[...] cartas de crédito com validade internacional para empresas locais que demonstrem o volume de gás carbônico retirado do ambiente.” Os títulos de CO<sup>2</sup> passam a ser negociados nas bolsas de Chicago, Londres e Sydney, formando um incipiente mercado. Desde essa época, o preço da tonelada de gás carbônico está em alta.

No caso brasileiro, o governo demonstra interesse em conceder benefícios tributários aos menos poluentes e vice-versa, reflexo de alguns países europeus.

## 2. Impacto da legislação ambiental nas empresas brasileiras

O governo tem o poder de regular, fiscalizar e controlar grande parte das atividades da sociedade. Aplicando tal premissa nas organizações, em especial no que se refere ao meio ambiente, as leis governamentais têm o poder de impor mudanças nos processos produtivos das empresas, onerando seus custos de produção. De acordo com Bergamini Júnior (1999, p. 9):

O direito moderno incorporou o princípio da função social da propriedade, preservando os direitos individuais, mas abrindo brecha para o reconheci-

mento dos direitos coletivos e difusos. Os direitos difusos estão diretamente ou indiretamente ligados à questão ambiental, o que deu origem a um novo conjunto de normas, o Direito Ambiental, conceituado como o conjunto de leis, princípios e políticas públicas que regem a interação do homem como o Meio Ambiente para assegurar, através de processo participativo, a manutenção de um equilíbrio da Natureza, um ambiente ecologicamente equilibrado para a presente e futuras gerações.

O artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), prescreve que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Outro ponto que merece destaque é a percepção dos dirigentes de uma atividade específica que esteja causando danos ao meio ambiente. Por medida de cautela e para a própria garantia existencial da empresa, torna-se necessária a implantação imediata de uma política de reparação e preservação ambiental. É importante considerar um outro fator: de-

terminada conduta pode ser sobretaxada pela legislação tributária ou podem existir leis que imponham a inclusão de determinados processos ambientais às práticas já aplicadas pelas empresas em outros países. Assim, há sempre a probabilidade de tais situações e sanções serem incorporadas ao direito brasileiro.

A legislação ambiental brasileira é considerada avançada por especialistas, pois classifica como crimes inafiançáveis os danos contra a natureza. Considera-se que o Brasil pertence à elite mundial em matéria de normas jurídicas ambientais, mas ainda há muito por fazer, principalmente no campo da fiscalização do cumprimento dessas leis. Contudo as dificuldades econômicas e políticas apresentadas em outros setores da sociedade brasileira fazem com que assuntos de ordem ambiental sejam repriorizados pelo Estado, empresas e sociedade.

### **3. Contabilidade ambiental**

A contabilidade tradicional não tinha a visão de apropriar os passivos ambientais das organizações. No entanto, a crescente importância do desenvolvimento sustentável, dos movimentos verdes e dos constantes desastres ambientais provocados por vazamentos de óleo, acidentes nucleares, desmatamentos e pela poluição do ar e dos rios fez com que a contabilidade se utilizasse dessa ferramenta para fins gerenciais. Por meio da contabilidade ambiental é possível evidenciar não só os passivos ambientais, mas

também as receitas geradas pelos investimentos no meio ambiente.

Segundo Ribeiro (1992), a contabilidade ambiental é importante para evidenciar a preocupação tanto com os aspectos sociais e econômicos que envolvem as atividades das organizações quanto com a produtividade necessária para o mercado consumidor, além de preocupar-se com os recursos humanos utilizados na manutenção de atividades, tais como as culturais, de lazer, educacionais, de valor agregado, de preservação e controle do meio ambiente.

A partir desse contexto, pode-se definir contabilidade ambiental como o estudo do patrimônio ambiental (bens, direitos e obrigações ambientais) das instituições, com objetivo de fornecer aos usuários internos e externos informações sobre os eventos ambientais que causam modificações na situação patrimonial, além de identificá-los, mensurá-los e evidenciá-los.

Para Santos et al. (2001), teoricamente parece ser fácil entender e aplicar a contabilidade ambiental, mas na prática são encontradas várias dificuldades que impedem o seu uso. A principal delas é a segregação das informações de natureza ambiental das demais informações gerais da empresa bem como sua correta classificação e avaliação contábil.

Com a finalidade de melhor classificação, Bergamini Júnior (1999) enumera outros fatores que dificultam o processo de implementação da contabilidade ambiental: ausência de definição clara de custos ambientais; dificuldade em calcular um passivo ambiental efetivo e determinar

a existência de uma obrigação, no futuro, pelos custos passados; falta de clareza no tratamento a ser dado aos ativos de vida longa, caso de uma usina nuclear, e reduzida transparência com relação aos danos provocados pela empresa em seus ativos próprios.

A seguir são apresentados os principais conceitos da contabilidade ambiental e discutidas suas aplicações nos âmbitos nacional, financeiro e gerencial.

### 3.1. Ativo ambiental

São considerados ativos ambientais todos os bens e direitos destinados ou provenientes da atividade de gestão ambiental, podendo estar na forma de capital circulante ou fixo. O capital circulante (capital de giro) é o montante aplicado para a realização da atividade econômica da empresa, sendo composto das disponibilidades e ativos realizáveis a curto e longo prazo. Exemplos de ativos ambientais que se enquadram nesse grupo:

- a) Disponibilidades: podem ser contabilizados os valores referentes a recebimentos oriundos de uma receita ambiental;
- b) Realizáveis a curto e longo prazo: podem ser lançados os direitos originários de uma receita ambiental e os estoques, quando relacionados com insumos do SGA ou com produtos reaproveitados do processo operacional.

As contas ambientais do capital fixo podem ser divididas em:

- a) Investimentos: participação societária em empresas ecologicamente responsáveis;
- b) Imobilizado: bens destinados à manutenção do gestão ambiental como, por exemplo, os filtros de ar e os equipamentos da estação de tratamento de efluentes;
- c) Diferido: gastos em desenvolvimento de tecnologia limpa de produção que beneficiarão exercícios futuros, como os gastos de implantação do SGA.

O grupo do ativo contempla também, e vale destacá-lo, o ativo ambiental intangível, que são bens ou direitos incorpóreos de difícil mensuração. Como exemplo, pode-se citar a certificação ISO 14.001, que trará valorização à imagem e à marca da empresa.

### 3.2. Passivo ambiental

Passivo ambiental são todas as obrigações contraídas voluntária ou involuntariamente (fusão, aquisição e incorporação de empresas), destinadas à aplicação em ações de controle, preservação e recuperação do meio ambiente, originando, em contrapartida, um ativo ou custo ambiental. Segundo a Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) (1996, p. 5),

O passivo ambiental pode ser conceituado como toda agressão que se praticou ou pratica contra o meio ambiente e consiste no valor de investimentos necessários para realizá-lo, bem como multas e indenizações em potencial.

De acordo com Ferreira (2000, p. 115), as normas do International Accounting Standards (IAS) para o reconhecimento de um passivo ambiental devem atender a alguns requisitos. O primeiro deles é a obrigação legal – presente ou implícita – da entidade em relação às consequências de um evento passado, que é o mau uso dos recursos ambientais (água, solo, ar) ou a geração de resíduos tóxicos. O segundo requisito são os recursos financeiros exigidos para liquidar o passivo ambiental, ou seja, a possibilidade de ocorrer a saída de recursos, o que depende de um ou mais eventos futuros. O terceiro requisito é que o montante do passivo ambiental envolvido possa ser estimado com suficiente segurança.

O passivo ambiental, como qualquer outro, está dividido em capital de terceiros e capital próprio que constituem as origens de recursos da entidade, como nos mostram os exemplos a seguir:

- a) Bancos: empréstimos de instituições financeiras para investimento na gestão ambiental;

- b) Fornecedores: compra de equipamentos e insumos para o controle ambiental;
- c) Governo: multas decorrentes da infração ambiental;
- d) Funcionários: remuneração de mão-de-obra especializada em gestão ambiental;
- e) Sociedade: indenizações ambientais;
- f) Acionistas: aumento do capital com destinação exclusiva para investimentos em meio ambiente ou para pagamento de um passivo ambiental;
- g) Entidade: por meio da destinação de parte dos resultados (lucro) a programas ambientais.

O passivo ambiental destacado nos itens acima refere-se às obrigações com o capital de terceiro. Os investidores tendem a analisar, nas aquisições de uma empresa, o passivo ambiental elevado, para evitar possíveis aquisições que possam resultar em prejuízos futuros.

### 3.3. Custos e despesas ambientais

Custos e despesas ambientais são gastos (consumo de ativos) aplicados, direta ou indiretamente, no SGA do processo produtivo e em atividades de proteção ambiental. Quando aplicados diretamente na produção, esses gastos são classificados como custo e se o forem de forma indireta serão chamados de despesa.

Para Ribeiro (1992), são considerados exemplos de custos e despesas ambientais o valor dos insumos, mão-de-obra, amortização de equipamentos e instalações do processo de preservação, proteção e recuperação do meio ambiente, bem como serviços externos e os gastos para realização de estudos técnicos sobre a metodologia e procedimentos. Assim, devemos ressaltar que os custos ambientais podem ser classificados como custos internos (privados) e externos (sociais). Segundo Santos et al. (2001), custos internos são aqueles tradicionais contabilizados ao longo do processo produtivo e servem de base para a determinação do preço de venda dos produtos, como matéria prima, mão-de-obra e depreciação de equipamentos. Geralmente, as empresas não encontram dificuldade em identificá-los e controlá-los. Custos externos, de acordo com a norma da US Environmental Protection Agency (EPA) (1995, p. 34), são aqueles gerados pelo impacto das atividades da empresa no meio ambiente e na sociedade, pelos quais a companhia não se responsabiliza financeiramente.

A identificação e mensuração dos custos sociais são consideradas um dos principais desafios para a Ciência Contábil e, por isso, devem ser objeto de estudos mais aprofundados.

### 3.4. Aplicações da contabilidade ambiental

A contabilidade ambiental possui um grande potencial de aplicação num sistema contábil, seja ele público ou privado. Atenta às particularidades de cada usuário, ela procura

fornecer informações que atendam às necessidades específicas.

A EPA (agência de proteção ambiental dos EUA) classificou as principais aplicações da contabilidade ambiental, conforme o Quadro 1.

| Aplicação                | Foco    | Usuário |
|--------------------------|---------|---------|
| Contabilidade Nacional   | nação   | externo |
| Contabilidade Financeira | empresa | externo |
| Contabilidade Gerencial  | empresa | interno |

Fonte: US Environmental Protection Agency (1995, p. 4).

#### **Quadro 1 – Principais aplicações da contabilidade ambiental**

A contabilidade está classificada, segundo a EPA em três categorias: a Nacional abrange a nação e o mercado externo; a Financeira é utilizada com principal enfoque no mercado econômico externo e a Gerencial está voltada para a tomada de decisão dos gestores.

##### **3.4.1. Contabilidade Nacional**

Contabilidade Nacional é um instrumento que mensura as atividades macroeconômicas de um país, ou seja, é utilizada para medir monetariamente o valor total da produção em determinado período, formando o chamado Produto Interno Bruto (PIB).

No contexto ambiental, esse tipo de contabilidade pode ser aplicado para avaliar as reservas e o consumo de recursos naturais renováveis e não-renováveis. No entanto, alguns estudiosos apontam limitações e falhas no atual sistema de contas nacionais, principalmente no que se refere ao cálculo do PIB. O economista

equatoriano Alberto Acosta (apud NOVAES, 2001, p. A3) destaca que certas atividades que agridem o meio ambiente são somadas no montante do PIB, quando deveriam ser subtraídas.

Assim, deve haver incentivo para o desenvolvimento de novas metodologias que traduzam, com mais exatidão, o nível de consumo e esgotamento dos recursos naturais existentes no planeta bem como o impacto causado pelas atividades econômicas no meio ambiente.

##### **3.4.2. Contabilidade Financeira**

De acordo com Iudícibus e Marion (2000), Contabilidade Financeira é a contabilidade geral – necessária a todas as empresas – que fornece informações básicas aos seus usuários e é obrigatória conforme a legislação comercial.

Sua aplicação na área ambiental destina-se ao registro dos eventos relacionados ao meio ambiente como, por exemplo, a evidência de ativos e passivos ambientais nas demonstrações contábeis. Esse tipo de informação está sendo cada vez mais exigido pelo mercado; por isso, é necessária a sua divulgação de maneira transparente.

O relatório que se mostra mais eficaz para essa demonstração é o Balanço Social, já utilizado por várias empresas no Brasil. Todavia é importante que haja padronização dos modelos publicados atualmente.

##### **3.4.3. Contabilidade Gerencial**

Destina-se à coleta e análise das informações fornecidas pela Contabilidade Financeira e contabilidade de custos, com o objetivo de

subsidiar o processo de tomada de decisões empresariais. A vantagem é que ela não está vinculada aos princípios contábeis nem às legislações comercial e fiscal.

A Contabilidade Gerencial é a que melhor se aplica, entre as anteriores, à gestão ambiental, pois é necessário um controle financeiro constante, a fim de otimizar o resultado da política ambiental. Para Ferreira (1999), na gestão contemporânea, a contabilidade ambiental de modo geral é movida por resultados; portanto, um sistema de informações voltado para a atividade ambiental deveria ter a capacidade de apresentar os resultados das ações referentes a ela e não somente em relação aos custos. Um dos principais inibidores da falta de investimentos na gestão ambiental é a escassez de recursos das entidades, o que torna a contabilidade importante, pois suas informações auxiliam os gestores a desenvolver um bom trabalho de monitoramento, proteção e recuperação do meio ambiente.

A contabilidade ambiental é uma ferramenta indispensável às organizações que trabalham com petróleo, papel e celulose, açúcar, mineração, usinas nucleares, pesca, caça, agricultura, produtos farmacêuticos e químicos. Esses ramos de atividade devem fazer uma reserva de contingência para os seus futuros passivos ambientais, com a finalidade de recuperar os danos causados por suas atividades e manter a sustentabilidade.

#### 4. Método da pesquisa

A coleta de dados foi realizada no período de abril a junho de 2004, por meio de uma amostra aleatória simples, que utilizou um *survey* de escala de categoria simples, de múltipla escolha, com repostas única e múltipla, e de escala de Likert. A pesquisa foi enviada para 30 empresas das áreas petrolífera, química e farmacêutica, selecionadas aleatoriamente num universo de 150. Da amostra, obtivemos 11 respostas, totalizando 37%. Para obtenção dos dados, foi feito um levantamento dos endereços cadastrados na página eletrônica da Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica (FEBRAFARMA), na qual encontramos todas as empresas das áreas farmacêutica e química associadas a essa Instituição. Para a pesquisa na área petrolífera, selecionamos aleatoriamente algumas empresas do pólo petroquímico de Paulínia.

#### 5. Análise dos resultados

A questão que se refere à razão social da empresa apresentou os seguintes resultados: S/A., 73%; Média S/A., 9%, e Média Ltda., 18%. Destaque-se que, do ponto de vista do controle acionário das empresas pesquisadas, 45% são de capital multinacional, 27% nacional e 27% misto (Quadro 2).

| Razão social          |     |
|-----------------------|-----|
| Empresa S/A.          | 73% |
| Empresa Média S/A.    | 9%  |
| Empresa Média Ltda.   | 18% |
| Composição do capital |     |
| Capital estrangeiro   | 45% |
| Capital nacional      | 27% |
| Capital misto         | 28% |

Fonte: Dados obtidos do survey.

**Quadro 2 – Constituição do capital e razão social da empresa**

Quanto à certificação ISO 14.001, que se refere à normatização e à legislação sobre o meio ambiente, dos respondentes, 82% já possuem a certificação e 18% estão em fase de implantação (Gráfico 1).



Fonte: dados obtidos do survey.

**Gráfico 1 – Certificação ISO 14.001**

No que se refere aos benefícios que o ISO 14.001 representa para as empresas pesquisadas, utilizando-se a metodologia adotada, os resultados apontaram que, para três empresas, houve melhora nos itens de conscientização, eficiência e visibilidade de mercado; para uma,

a implantação melhorou todos os itens abaixo e apenas uma respondeu 'Outros', conforme Quadro 3.

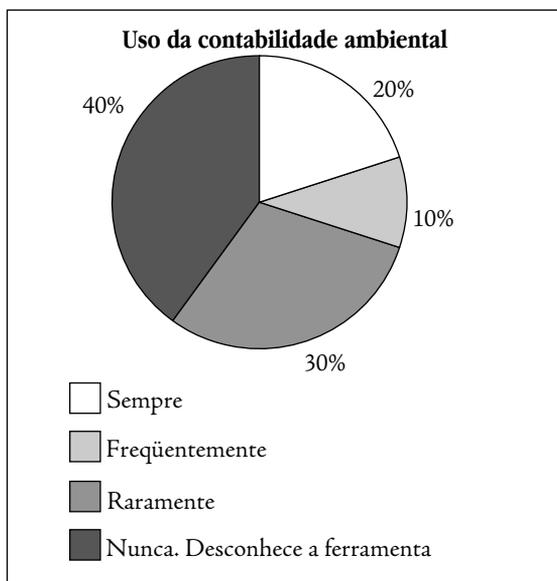
| Benefícios após certificação ISO 14.001  |     |
|--|-----|
| Melhor conscientização organizacional sobre questões ambientais                                    | 45% |
| Melhor eficiência organizacional (reciclagem de materiais e uso racional de bens naturais)         | 36% |
| Melhor visibilidade no mercado (programas ambientais e reconhecimento de entidades ambientalistas) | 45% |
| Melhor desempenho organizacional (aumento de vendas e melhor competitividade)                      | 9%  |
| Outros   | 9%  |

Fonte: dados obtidos do survey.

**Quadro 3 – Benefícios após certificação ISO 14.001**

Na questão que aborda como a empresa tratou a aquisição da certificação do ISO, 100% consideram-na um investimento e uma exigência do mercado. No campo 'Outros', evidenciou-se a certificação como uma necessidade para atender a requisitos da corporação e investimento.

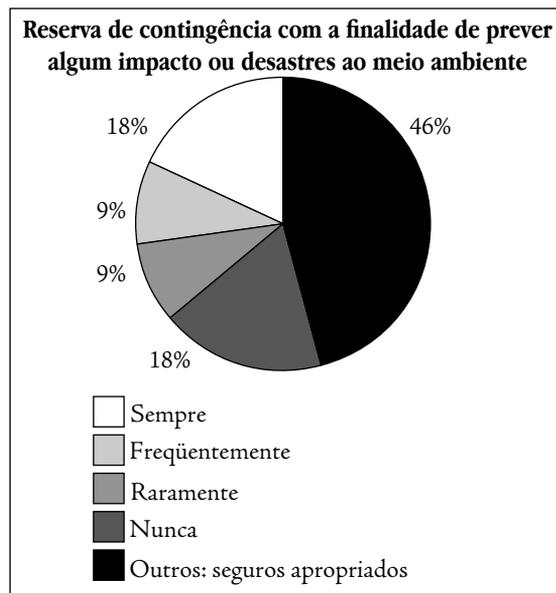
Quanto ao uso da contabilidade ambiental como ferramenta gerencial de controle na tomada de decisões, 40% dos respondentes desconhecem a ferramenta (Gráfico 2) e apenas um respondeu, informalmente, que as despesas ambientais são computadas na tomada de decisão e o impacto ambiental é sempre levado em consideração.



Fonte: dados obtidos do survey.

**Gráfico 2 – Uso da contabilidade ambiental**

De acordo com as boas práticas contábeis, todas as empresas devem fazer uma reserva de contingência para prevenção de desastres e impactos que possam ocorrer. Perguntamos se as empresas faziam essa reserva para prevenir impactos ambientais. Dos respondentes, 18% a fazem sempre, 9% com frequência, 9% raramente e 18% nunca a fazem; no campo 'Outros', 46% fazem seguros apropriados, resposta que indica que as empresas estão se protegendo por meio de seguros e não reservando parte dos recursos para aplicação em outras atividades.



Fonte: dados obtidos do survey.

**Gráfico 3 – Reserva de contingência com a finalidade de prevenir algum impacto ou desastres ao meio ambiente**

Apesar de 40% das empresas desconhecerem a contabilidade ambiental, 73% delas possuem na sua contabilidade ativos e passivos ambientais e apenas 27%, não.

Para os pesquisados, 82% consideram que o investimento realizado no meio ambiente e na comunidade melhorou a receita da empresa e aumentou o reconhecimento da sociedade; para 18%, reforçou a marca; 18% afirmam que fez aumentar as vendas e 18% disseram que não houve nenhum acréscimo.

A pesquisa mostra que existe uma preocupação maior por parte das companhias com o meio ambiente, a comunidade vizinha e a sustentabilidade para o futuro.

## 6. Considerações finais

A contabilidade ambiental é utilizada como um sistema de informação dentro da empresa, auxiliando e controlando as atividades da organização, para avaliar o desempenho dos negócios, tanto no âmbito econômico-financeiro quanto no social e ambiental.

Por meio da análise dos dados coletados, verifica-se que a contabilidade ambiental está sendo utilizada pelas empresas brasileiras como uma ferramenta gerencial; no entanto, 40% delas ainda desconhecem o uso dessa ferramenta como instrumento gerencial que utiliza os dados na tomada de decisões.

Em comparação com outros países, o Brasil é o país que possui a legislação ambiental mais rigorosa. A Lei nº 9.605/1998 (BRASIL, 1998) dispõe sobre crimes ambientais e apresenta alguns pontos importantes como o fato de o representante legal ser julgado culpado penalmente de uma infração cometida pela organização contra o meio ambiente.

Entretanto, não basta apenas a Lei; as organizações e a sociedade devem ser conscientizadas dos benefícios que a empresa pode obter com a perfeita escrituração e gerenciamento por meio da contabilidade ambiental. Muitas empresas não a utilizam por desconhecimento, seja por insipiência da ferramenta no Brasil, por falta de pesquisa acadêmica, seja pela não-necessidade de aplicação na empresa e pela falta de obtenção de resultados positivos tangíveis.

Isso posto, recomenda-se o aprofundamento em pesquisas futuras sobre a aplicação da contabilidade ambiental em empresas, buscando evidenciar metodologias que permitam mensurar os benefícios que esta ferramenta pode trazer à performance nos resultados.

## Referências

- BARBIERI, José Carlos. Competitividade internacional e normalização ambiental. In: *Anais*. Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, 4. São Paulo: nov. 1997.
- BERGAMINI JÚNIOR, Sebastião. Contabilidade e riscos ambientais. *Revista do BNDES*. Rio de Janeiro: jun. 1999. v. 6, n. 11.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Título VIII. Da Ordem Social. Capítulo VI. Do Meio Ambiente. Brasília, DF: 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const>>. Acesso em: 1º fev. 2004.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para a Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesadas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União (DOU). Brasília, DF: 13 dez. 1998. Disponível em: <[http://www.ibama.gov.br/fauna/legislacao/lei\\_9605\\_98.pdf](http://www.ibama.gov.br/fauna/legislacao/lei_9605_98.pdf)>. Acesso em: 1º fev. 2004.
- CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. El nuevo reglamento de la Corte Interamericana de Derechos Humanos (2000): la emancipación del ser humano como sujeto del derecho internacional de los derechos humanos. *Revista del Insituto Interamericano de Derechos Humanos*. San José da Costa Rica: IIDH, 2001. v. 30-31, p. 45-71.
- EPELBAUM, Michel. Sistemas de Gestão Ambiental ISO 14.000: mudando a postura reativa. In: *Anais*. Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, 4. São Paulo: nov. 1997.

- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA (FEBRAFARMA). Disponível em: <[www.febrfarm.org.br/areas/febrfarm/associados\\_filiados.asp](http://www.febrfarm.org.br/areas/febrfarm/associados_filiados.asp)>. Acesso em: 1º fev. 2004.
- FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa. *Custos ambientais – uma visão de sistema de informações*. Congresso Brasileiro de Custos, 4. São Paulo: jun. 1999.
- FERREIRA, Tadeu. *Temas contábeis em destaque*. Passivo ambiental. São Paulo: Atlas, 2000.
- INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL (IBRACON). *Normas e procedimentos de auditoria (NPA)*. 11. ed. São Paulo: Balanço e Ecologia, 1996.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. *Introdução à teoria da contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- MACHADO, Carla Mara. *Contabilidade ambiental: o papel da contabilidade na evidênciação de investimentos, custos e passivos ambientais*. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Graduação em Ciências Contábeis). Faculdade de Ciências Econômicas. Universidade de São Paulo (USP), 2002.
- NOVAES, Washington. As contas do outro lado. *O Estado de São Paulo*. São Paulo: 27 abr. 2001. Espaço Aberto. p. A3.
- QUEIROZ, Regiane L. Silveira; QUEIROZ, Eliseu Silveira. A Contabilidade como um instrumento de gestão ambiental e empresarial e sua contribuição à melhoria da qualidade de vida planetária. *Pensar Contábil*. Rio de Janeiro: ago./out. 2000. n. 9, p. 78-83.
- RIBEIRO, Máisa de Souza. *Contabilidade e meio ambiente*. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA). Universidade de São Paulo (USP), 1992.
- SANCHES, Carmen Silvia. Evolução das práticas ambientais em empresas industriais: um modelo genérico. In: *Anais*. Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, 4. São Paulo: nov. 1997.
- SANTOS, Adalto de Oliveira; SILVA, Fernando Benedito de; SOUZA, Synval de; SOUZA, Marcos Francisco Rodrigues de. *Contabilidade ambiental: um estudo sobre sua aplicabilidade em empresas brasileiras*. Seminário USP de Contabilidade, 1. São Paulo: 2001.
- US ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY (EPA). *Introduction to environmental accounting as a business management tool: key concepts and terms*. Washington, DC: june 1995.

